



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 114 /2018.-

Senhores Vereadores:

A morte é uma realidade inaceitável.

Tentamos encontrar respostas a tantas indagações, mas nada nos consola. Só o tempo é capaz de mudar corações e pensamentos, e nos fazer entender que a vida continua, embora o vazio.

Porém, a Palavra de Deus nos consola, e garante que aqueles que confiam no Senhor, viverão juntos dele no amor.

Assim nos diz o Livro da Sabedoria:

“As almas dos justos estão nas mãos de Deus, e nenhum tormento as atingirá. Aos olhos dos insensatos, aqueles pareciam ter morrido, e o seu fim foi considerado como desgraça. Os insensatos pensavam que a partida dos justos do nosso meio era um aniquilamento, mas agora estão na paz. Por uma breve pena receberão grandes benefícios, porque Deus os provou e os encontrou dignos dele. Deus examinou-os como ouro no crisol, e os aceitou como holocausto perfeito. No dia do julgamento, eles resplandecerão, correndo como fagulhas no meio da palha. Eles governarão as nações, submeterão os povos, e o Senhor reinará para sempre sobre eles. Os que nele confiam compreenderão a verdade, e os que lhe são fiéis viverão junto dele no amor, pois a graça e a misericórdia estão reservadas para os seus escolhidos.” Sab 3,1-

4:5-9

Esta Casa de Leis se sensibiliza com o passamento do Sr. José Geraldo Toniatti, em 15 de outubro corrente, aos 90 anos de idade.

Pessoa de excelente índole criou seus filhos na honestidade, no trabalho, na amizade.

Passou a vida se dedicando à pecuária, nos tempos em que a vida do Município se resumia à zona rural, e por isso contribuiu sobremaneira para que nosso Município crescesse,

Este Legislativo não poderia deixar de se manifestar, diante de tão grande perda para todos que tiveram o privilégio da sua amizade, e, isto posto, apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, obedecidas as formalidades legais, **MOÇÃO DE PESAR** à família do Senhor José Geraldo Toniatti, em 15 de outubro corrente, aos 90 anos de idade, nesta cidade.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Havendo a aprovação da propositura, seja a mesma oficiada à família enlutada. na Rua Acre, 41 - Jd. São João.

Secretaria da Câmara Municipal, 22 de outubro de 2018.

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original encaminhada da 25ª Sessão Ordinária e lida e aprovada na 26ª Sessão Ordinária realizada em 13 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de novembro de 2018.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente